



## **LEI Nº 4.458, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Autoria: Mesa Diretora

Altera a Lei nº 4.231, de 25 de junho de 2020 que, cria vagas e novos cargos no Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Luziânia, altera o anexo I e a Lei nº 3.909, de 16 de março de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Suprime o art. 4º da Lei nº 4.231, de 25 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**